



**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO  
DE METAS FISCAIS**

**REF.: PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**

***DATA REALIZAÇÃO – 28/05/2025***

## **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025**

A Prefeitura Municipal de Jumirim – Estado de São Paulo, através do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Fazenda - Setor Contábil, obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresenta por meio deste documento o acompanhamento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social ao final do primeiro quadrimestre de 2025.

Ressaltamos que o convite a quem possa se interessar, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, 22 de maio de 2025.

O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro do ano seguinte. Os números são originários dos relatórios bimestrais publicados no jornal e internet, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações.

### **RECEITAS: PREVISÃO/ ARRECADAÇÃO**

O total das receitas correntes arrecadadas (receitas correntes – deduções do FUNDEB), classificada em receita tributária, transferências correntes, receitas de contribuições e demais receitas correntes, totalizaram, até o primeiro quadrimestre de 2025, R\$ 12.399.463,35 (doze milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) as receitas intra orçamentárias representa o valor de R\$ 656.182,44 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Não houve a receita de capital no período em análise, totalizando o valor de receita de R\$ 13.055.645,79 (treze milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Comparando as receitas arrecadadas com a projeção quadrimestral demonstra-se um déficit de arrecadação na ordem de R\$ -1.574.687,53 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

O resultado da arrecadação permite confirmar o não atingimento das metas fiscais de receita no 1º quadrimestre de 2025, pois as receitas totais foram arrecadadas abaixo da projeção prevista.

## DESPESAS: PREVISTAS

As despesas correntes de caráter continuado da ação governamental, foram executadas durante o 1º quadrimestre de 2025 um montante de R\$ 18.644.908,32 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

## INDICADORES DE AVALIAÇÃO FISCAL:

Especificação	Realizado Janeiro a abril
<b>Receita Total (I)</b>	<b>15.014.540,81</b>
(-) Deduções ao FUNDEB (II)	-1.958.895,02
<b>Receita Total Líquida (III) = (I – II)</b>	<b>13.055.645,79</b>
Despesa Total ( <u>liquidada</u> )	9.672.605,47
<b>Indicador de Equilíbrio</b>	<b>3.383.040,32</b>
	<b><i>Superávit</i></b>
<b>Receita Total Líquida (III) = (I – II)</b>	<b>13.055.645,79</b>
Despesa Total ( <u>empenhado</u> )	18.644.908,32
<b>Indicador de Equilíbrio</b>	<b>5.589.262,53</b>
	<b><i>déficit</i></b>

A despesa total liquidada, da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, ao término do primeiro quadrimestre foi de R\$ 9.672.605,47 (nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) menos a receita arrecadada líquida das deduções para o FUNDEB, considerando as despesas empenhadas atingimos um déficit de R\$ 5.589.262,53 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Considerando as despesas liquidadas apresenta um superávit de R\$ 3.383.040,32 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, quarenta reais e trinta e dois centavos), que é o resultado do esforço fiscal levado a efeito pelo Governo Municipalista para garantir a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

## BALANÇO FINANCEIRO (INFORMAÇÕES INDIVIDUALIZADAS – SOMENTE PREFEITURA)

### 01 - RECEITA

#### Execução Financeira

A Lei Municipal nº 1028, de 05/11/2024, que aprovou o orçamento, estimou a Receita e fixou a Despesa do Município de JUMIRIM em R\$ 43.891.000,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e um mil reais), sendo apropriada para Prefeitura Municipal o valor de R\$ 39.991.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e um mil reais). As operações orçamentárias das receitas arrecadadas da prefeitura por fontes alcançaram no exercício a cifra de R\$ 12.071.488,66 (doze milhões, setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e estão assim distribuídas:

A tabela I confronta a evolução de duas variáveis da execução orçamentária: receita prevista e receita arrecadada (por blocos corrente e capital, e fonte de recurso).

**Tabela I - Receita Prevista x Receita Arrecadada por de Categoria da Receita**

DESCRÇÃO	PREVISÃO	ARRECADADO
1110.00.0.0.00- IMPOSTO E TAXAS	R\$ 4.215.000,00	R\$ 1.059.879,25
12.00.00.0.0.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 111.000,00	R\$ 32.203,42
1300.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.075.000,00	R\$ 434.426,51
1600.00.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.116.000,00	R\$ 302.919,21
1700.00.00.00- TRANSFERENCIA CORRENTES	R\$ 36.571.000,00	R\$ 12.166.145,05
1900.00.00.00- TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 136.000,00	R\$ 34.810,24
2400.00.00.00- RECEITA DE CAPITAL	R\$ 2.032.000,00	R\$ 00,00
9500.00.00.00- DEDUÇÕES	-R\$ 5.265.000,00	-R\$ 1.958.895,02
<b>TOTAL PREFEITURA</b>	<b>R\$ 39.991.000,00</b>	<b>R\$ 12.071.488,66</b>

**Tabela I - Receita Prevista x Receita Arrecadada por Fonte de Recurso e Categoria da Receita**

Classificação da Receita	Receita Prevista / Programada	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
<b>1 - TESOURO</b>			
Receita Corrente	9.986.337,20	9.585.266,63	-401.070,57
<b>SUB TOTAL</b>	<b>9.986.337,20</b>	<b>9.585.266,63</b>	<b>-401.070,57</b>
<b>2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>			
Receita Corrente	2.116.486,40	1.980.182,00	-136.304,40
Receita de Capital	516.460,00	0,00	-516.460,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>2.632.946,40</b>	<b>1.980.182,00</b>	<b>-652.764,40</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

---

<b>5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>			
Receita Corrente	545.115,20	506.040,03	-39.075,17
Receita de Capital	160.602,40	0,00	-160.602,40
<b>SUB TOTAL</b>	<b>705.717,60</b>	<b>506.040,03</b>	<b>-199.677,57</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.325.001,20</b>	<b>12.071.488,66</b>	<b>-1.253.512,54</b>

Da análise do comportamento das receitas por fonte de recurso, constatamos uma situação desfavorável em relação à (s) fonte (s) de recurso

(s) 1, 2, 5, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo aos responsáveis o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, a Municipalidade encontra-se ao alcance dos alertas do TCESP, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

Nesse caso, necessário a observância do disposto no art.9º da mencionada Lei que determina contingenciamento da despesa quando a realização da receita comprometer as metas fiscais avençadas em Anexo da LDO, ou seja, arrecadação abaixo do esperado legitima a restrição em comento na mesma proporção da queda dos ingressos de caixa.

## **02 - DESPESA**

### **Execução Financeira**

As operações orçamentárias das despesas realizadas por funções de governo somaram R\$ 18.644.908,32 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos) alusivas que foram de competência do exercício. Houve, nesse exercício em exame, um superávit, conforme se demonstra a seguir;

ITENS	VALOR
DESPESA EMPENHADA	R\$ 18.644.908,32
(-) DESPESA PAGAS	R\$ - 9.309.811,91
= EMPENHOS A PAGAR	( 9.335.096,41 )
(+) RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES + CONSIGNAÇÕES	R\$ 514.119,54
TRANSFERENCIA A CAMARA	996.666,68
<b>= (-) TOTAL DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>10.845.882,63</b>

Especificação	Realizado Janeiro a Abril
<b>Receita Total Liquida (III) = (I – II)</b>	12.071.488,66
<b>Despesa Total (<u>liquidada</u>)</b>	9.672.605,47
<b>Indicador de Equilíbrio</b>	<b>2.399.883,19</b>
	<b>S u p e r á v i t</b>
<b>Receita Total Liquida (III) = (I – II)</b>	<b>12.071.488,66</b>
<b>Despesa Total (<u>empenhado</u>)</b>	18.644.908,32
<b>Indicador de Equilíbrio</b>	<b>-8.437.531,98</b>
	<b>déficit</b>

A tabela demonstra a gestão orçamentária, confrontando a despesa empenhada e liquidada em relação à receita efetivamente arrecadada. Da presente análise é possível verificar se houve, por exemplo, economia orçamentária, superávit ou déficit orçamentário e o nível de realização da despesa.

De acordo com o comportamento das receitas arrecadas em comparação às despesas empenhadas e liquidadas constatamos um resultado Orçamentário SUPERAVITÁRIO atinente às despesas liquidadas é um DÉFICIT orçamentário nas despesas empenhadas.

Houver disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, que foram mantidas para o restante da execução do exercício.

ITENS	VALOR
CAIXA 01/01/2025	R\$ 11.106.440,65
RECEITA ARRECADADA	R\$ 12.071.488,66
RECEITA EXTRA ORÇAMENTARIA	R\$ 1.069.850,19
TOTAL RECEITA	R\$ 24.247.779,50
DESPESAS PAGAS	R\$ 8.372.123,76
RESTOS A PAGAR E EXTRAS ( PAGO)	R\$ 1.514.735,06
TRANSFERENCIA CAMARA	R\$ 498.333,32
DISPONIBILIDADE CAIXA 31/04	R\$ 13.862.587,36
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 10.845.882,63
(SUPERVIT/DEFICIT) 30/04	<b>R\$ 3.016.704,73</b>

O saldo da tesouraria e bancos no valor de R\$ 13.862.587,36 (treze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) apresenta seus valores no grupo Disponível do Balanço Patrimonial, o que demonstra a sua exatidão.

### **03 - LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:**

A dívida consolidada líquida, para fins de apuração do limite de comprometimento da receita corrente líquida de acordo com os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal, representada pelo estoque da dívida consolidada deduzidos o ativo disponível e os haveres financeiros, registrou ao término do primeiro quadrimestre de 2025 saldo de R\$ 0,00 (Zero), pois as disponibilidades e haveres financeiros são capazes de assegurar a integral liquidação. A receita corrente líquida que é apurada levando-se em consideração o mês de referência e os onze meses anteriores, onde totalizou R\$ 36.519.813,92 (trinta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos) situando a relação Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida em 100% de limite legal, livre para endividamento, conforme fixado pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal.

### **04 - DESPESA PESSOAL**

*Tabela I - Fórmula de Apuração da Despesa com Pessoal*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA NOS 12 ÚLTIMOS MESES (R\$)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>14.347.227,90</b>
<b>Pessoal Ativo (Remuneração + Encargos Sociais e Contribuições Patronais à Previdência [INSS ou RPPS])</b>	<b>13.788.108,94</b>
Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.194.406,16
Obrigações Patronais	1.593.702,78
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>559.118,96</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	413.487,26
Pensões	145.631,70
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00

(\*) o valor lançado não pode nunca superar o das contribuições e das receitas diretamente arrecadadas pelo fundo ou entidade que opera o sistema próprio de previdência.

A Tabela I expõe a fórmula de apuração de despesa com pessoal utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Tal método se expressa no Comunicado SDG nº. 32, de 2010, obedecendo ao contido na Portaria STN nº 249, de 2010.

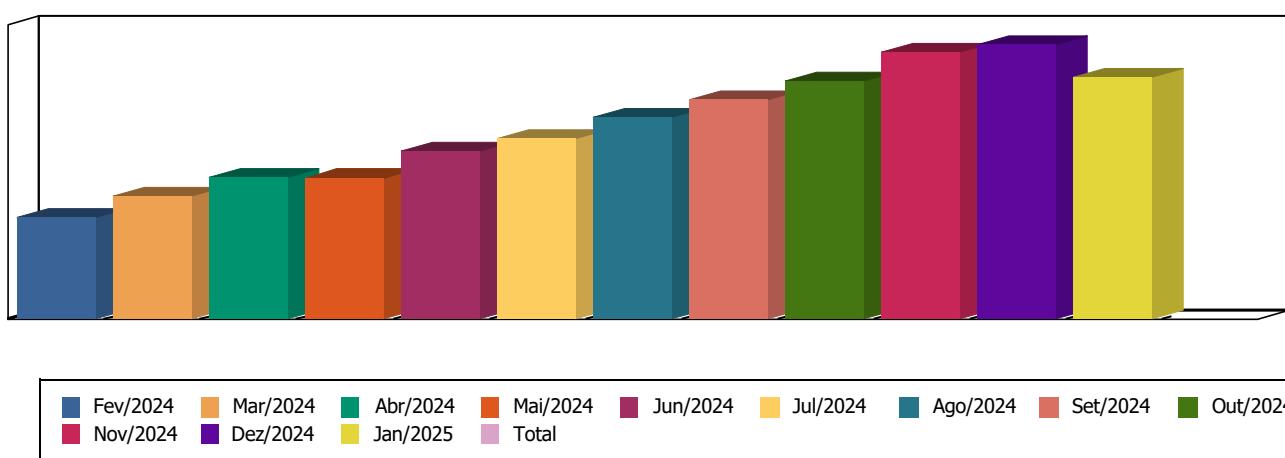
Sob a LRF, o poder Executivo como um todo não pode gastar mais de 54% da receita, com pessoal (art. 19, III), o que envolve os seguintes objetos de gasto:

- Vencimentos e vantagens fixas;
- Obrigações patronais (INSS/RPPS, FGTS, PASEP);

- Outras despesas variáveis (horas extras, entre outras);
- Aposentadorias;
- Pensões;
- Contratações por tempo determinado;
- Salário Família dos servidores estatutários;
- Contratos de terceirização de mão de obra;
- Sentenças Judiciais referente as demandas trabalhistas;
- Indenizações e restituições de índole trabalhista.

A LRF repartiu os 60% entre os poderes estatais; no Município 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, calculados sobre a receita corrente líquida (art. 20, III).

O limite de 54% também comporta as entidades da Administração Indireta, ou seja, não há limites específicos para autarquias e fundações. Em casos de excesso por parte dos entes descentralizados, pode o Prefeito propor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, barreiras específicas para eles. A despesa de pessoal é apurada de quatro em quatro meses, em abril, agosto e dezembro, mostrando-se os percentuais no relatório de gestão fiscal (art. 22 da LRF). Ultrapassando-se o limite específico, o ordenador dispõe de 8 (oito) meses para o ajuste, seja pelo aumento da receita ou pela redução da despesa laboral segundo os procedimentos enunciados na Constituição (corte de 20% dos cargos em comissão; exoneração de servidores não estáveis, entre outras medidas dispostas no § 3º do art. 169). A não recondução, em 2 (dois) quadrimestres seguintes, do percentual excedente, sendo pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro, afigura-se motivo de parecer desfavorável das contas anuais do Ordenador, por parte do TCESP. Essa elasticidade, de 8 (oito) meses, não vale em ano de eleição, exclusivamente nessa situação, as sanções legais aplicam-se de imediato e também é motivo de recusa da conta por parte do TCESP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

---

<b>Mês/Ano</b>	<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>% Mês</b>	<b>% Acum.</b>	<b>Limite Máximo art. 20 LRF</b>	<b>Limite Prudencial 95% art. 22 LRF</b>	<b>Limite de Alerta 90% §1º, II, art. 59 LRF</b>
mai/24	3.029.151,75	1.059.242,94	34,97	19,18	1.635.741,95	1.553.954,85	1.472.167,75
jun/24	2.910.090,72	1.507.231,31	51,79	22,83	1.571.448,99	1.492.876,54	1.414.304,09
jul/24	4.104.033,61	994.444,95	24,23	24,47	2.216.178,15	2.105.369,24	1.994.560,33
ago/24	2.438.174,17	1.009.596,54	41,41	27,37	1.316.614,05	1.250.783,35	1.184.952,65
set/24	2.439.194,10	1.030.364,70	42,24	29,87	1.317.164,81	1.251.306,57	1.185.448,33
out/24	2.700.137,03	1.027.907,15	38,07	32,34	1.458.074,00	1.385.170,30	1.312.266,60
nov/24	2.768.480,91	1.551.070,35	56,03	36,3	1.494.979,69	1.420.230,71	1.345.481,72
dez/24	4.059.062,97	1.333.556,59	32,85	37,26	2.191.894,00	2.082.299,30	1.972.704,60
jan/25	3.188.174,61	1.127.068,82	35,35	32,91	1.721.614,29	1.635.533,57	1.549.452,86
fev/25	3.280.086,94	1.029.575,90	31,39	33,1	1.771.246,95	1.682.684,60	1.594.122,25
mar/25	2.729.876,58	1.062.598,25	38,92	33,84	1.474.133,35	1.400.426,69	1.326.720,02
abr/25	2.873.350,53	1.150.640,30	40,05	34,44	1.551.609,29	1.474.028,82	1.396.448,36
Total	36.519.813,92	13.883.297,80					

(\*) o percentual a regularizar é em relação ao limite prudencial (art. 22 LRF)

A Receita corrente líquida da prefeitura municipal totaliza no valor de R\$ 36.225.040,97 (trinta e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quarenta reais e noventa e sete centavos).

O percentual das despesas de pessoal apurado em abril de 2025 é de 34,44 %. Sendo assim os limites da LRF não excedeu a margem de 90% previsto no § 1º, inc. II, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 04/5/2000. Desse modo, a Municipalidade, não encontra-se ao alcance da emissão de alertas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nem tão pouco está sujeita as vedações impostas pelos incisos I a V do art. 22 da Lei Complementar 101, de 04/5/2000.

## **05 – EDUCAÇÃO**

A Tabela I - apresenta a arrecadação das receitas de impostos e transferências constitucionais que compõem o índice de 25% nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

*Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica*

Receita e Transferências	10.812.609,51
Aplicação Mínima (25%)	2.703.152,38

Da análise, verifica-se com base na Despesa empenhada, que o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento da Constituição Federal.

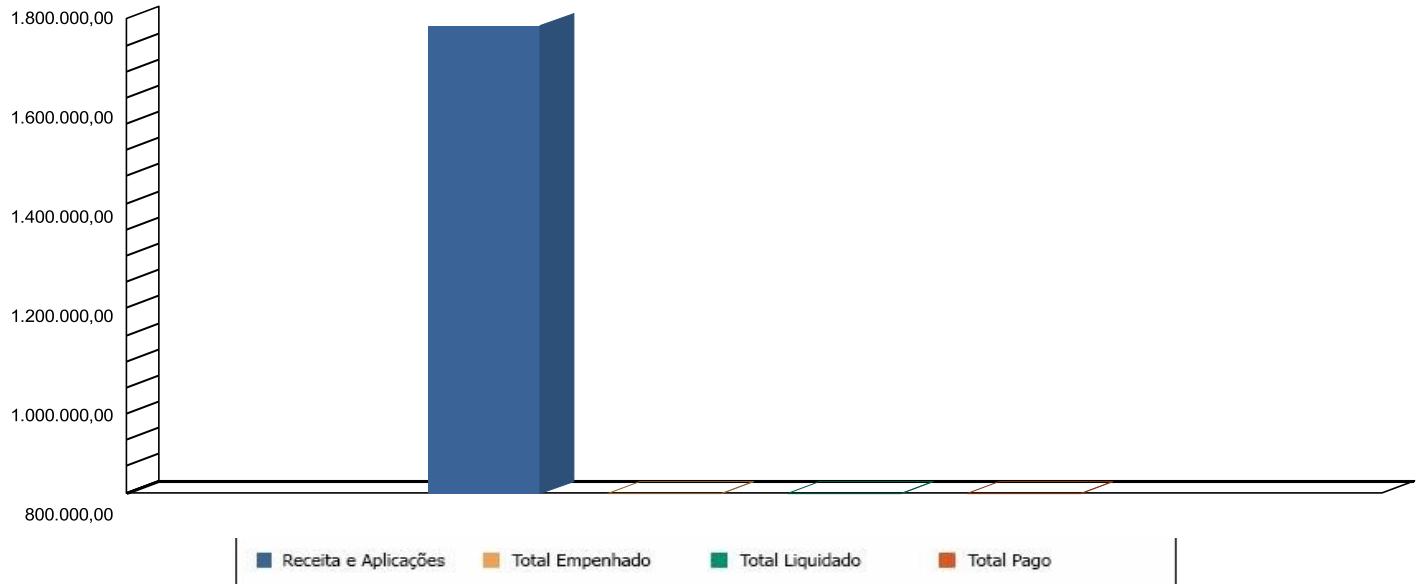
## 06 - FUNDEB

A Tabela I, a seguir, demonstra os recursos recebidos do FUNDEB e sua destinação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica**

Total da Receita	1.772.895,10
Profissionais da Educação* (70% do total, exceto VAAR)	1.241.026,57
Aplicação Mínima (90%) - Recursos Recebidos	1.595.605,59

Despesas com FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Profissionais da Educação Básica* -	1.308.056,95	73,78	1.308.056,95	73,78	1.265.656,00	71,39
Profissionais da Educação Básica* -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras1111	283.212,83		254.318,77		246.971,74	
<b>TOTAL (min. 90%)**1111</b>	<b>1.591.269,78</b>	<b>89,76</b>	<b>1.562.375,72</b>	<b>88,13</b>	<b>1.512.627,74</b>	<b>85,32</b>



**I - Da Despesa Empenhada**

Da abordagem, nota-se que o total da despesa empenhada ocorreu menor do que os recursos arrecadados.

**II - Da Aplicação mínima dos profissionais do Magistério (70%)**

No que tange a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério (70%), verifica-se que foi atendido o cumprimento do art. 22 do mencionado no dispositivo.

**III – Disponibilidade na conta bancaria****Tabela II - Disponibilidade Financeira do FUNDEB**

<b>Exercício</b>	<b>Saldo Financeiro</b>
2024	0,00
2025	260.241,80

- BANCO DO BRASIL S.A., Conta Interno 10388: AP. FUNDEB EDUCAÇÃO - 4155 - BANCO DO BRASIL S.A.), no período em análise, apresenta inconsistência. A diferença entre os recursos recebidos e o total de despesas pagas totaliza o valor de R\$ 1.772.895,10 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), enquanto que o saldo existente na (s) conta (s) bancária (s) é de R\$ 260.241,80 (duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Dessa forma deverá os responsáveis adotar critérios e providências para que os recursos recebidos do FUNDEB sejam somente utilizados com despesas provenientes desse fundo, bem como as despesas deste fundo sejam custeadas apenas com recursos oriundos das transferências e aplicações financeiras do FUNDEB.

**07 – SAÚDE**

A Tabela I demonstra os recursos arrecadados provenientes das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais que compõem o índice de 15%, nos termos do inc. III, art. 77, ADCT, e a destinação deste recursos.

*Tabela I - Recursos e Aplicação destinados à Saúde*

Receita e Transferências de Impostos	10.812.609,51
Aplicação Mínima (15%)	1.621.891,43

<b>Despesas com Saúde</b>	<b>Empenhado</b>	<b>%</b>	<b>Liquidado</b>	<b>%</b>	<b>Pago</b>	<b>%</b>
Aplicação em Saúde - Recursos Próprios	1.930.151,05	17,85	1.643.142,02	15,20	1.588.438,18	14,69

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da Constituição Federal.

#### **PARECER FINAL**

O resultado da arrecadação permite confirmar o atingimento das metas fiscais de receita no primeiro quadrimestre de 2025. As despesas atingiram as metas fiscais para o período em análise, pois estas foram realizadas abaixo da projeção prevista.

Os resultados obtidos indicam que o Governo está cumprindo os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente em relação aos limites fixados para dívida consolidada líquida, referente aos limites constitucionais com despesas de pessoal e serviços de Saúde e Educação.

Jumirim, 28 de maio de 2025.

Daniel Viera  
Prefeito Municipal

Lucineia Vaz Paulin  
Contadora